

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 117/2025**

### **Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em LETRAMENTO EM SUSTENTABILIDADE: Formando Educadores para a Prática dos ODS, na modalidade EaD.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-001906/2025, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em LETRAMENTO EM SUSTENTABILIDADE: Formando Educadores para a Prática dos ODS, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2025.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em LETRAMENTO EM SUSTENTABILIDADE: Formando Educadores para a Prática dos ODS, terá duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária - CH Síncrona e Atividades Assíncronas</b>
Fundamentos Teóricos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	60h
Planejamento Estratégico para a Institucionalização dos ODS	60h
Desenvolvimento de Projetos Sustentáveis	60h
Confecção de um Projeto de Aplicação com Proposta de Pesquisa	45h
Implementação e Monitoramento do Projeto em Campo	60h
Integração dos ODS na Prática Educacional	60h
Produção Científica e Divulgação dos Resultados	60h
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	45h
<b>TOTAL</b>	<b>450h</b>

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no caput deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** O certificado de Especialização em LETRAMENTO EM SUSTENTABILIDADE: Formando Educadores para a Prática dos ODS, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

**Art. 4º** A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 08 de maio de 2025.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 13 de maio de 2025.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**